

INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 21 – EDIÇÃO 29
ABRIL/2025



IRPF 2025: Confirma as Principais Mudanças na Declaração e Não Caia na Malha Fina

Pessoas que utilizarem a declaração pré-preenchida e optarem por receber a restituição por PIX terão prioridade na restituição

A Receita Federal divulgou as regras para a declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) 2025, referente ao ano-calendário de 2024, com várias atualizações importantes. O prazo para envio do documento é de 17 de março a 30 de maio — a versão pré-preenchida estará disponível a partir de 1º de abril, juntamente com o sistema Meu Imposto de Renda (MIR). Quem optar pela declaração pré-preenchida e pelo recebimento da restituição via PIX terá prioridade no pagamento.

- **Novos limites e obrigatoriedades:** Os valores mínimos para a obrigatoriedade de entrega da declaração foram reajustados. Confira a seguir.
 - ✓ Rendimentos tributáveis: R\$ 33.888,00 (antes, era de R\$ 30.639,90).
 - ✓ Receita bruta da atividade rural: R\$ 169.440,00 (antes, era de R\$ 153.199,50).

Além disso, agora também devem declarar:

- ✓ quem atualizou o valor de mercado de bens imóveis e pagou imposto definitivo de 4% sobre o ganho de capital;
- ✓ contribuintes com rendimentos de aplicações financeiras no exterior ou lucros e dividendos de entidades controladas no exterior.

- **Mudanças nas fichas da declaração**

A Receita Federal excluiu alguns campos, como título de eleitor e número do recibo da declaração anterior, e incluiu novos códigos de bens e direitos, como:

- ✓ garagem avulsas;
- ✓ joias;
- ✓ holding patrimonial ;
- ✓ leasing com opção de compra.

- **Novidades no sistema MIR**

O novo sistema traz melhorias, como:

- ✓ rendimentos informados por natureza, e não pela forma de tributação;
- ✓ cadastro único para dependentes, alimentandos, inventariantes e procuradores;
- ✓ atualização de valores de bens móveis e imóveis apenas com a indicação do evento.

- **Restituição e prioridades**

A restituição será paga em cinco lotes, com prioridade para:

- ✓ idosos acima de 80 anos;
- ✓ pessoas com 60 anos ou mais e pessoas com deficiência e/ou doenças graves;
- ✓ professores com maior fonte de renda no magistério;
- ✓ contribuintes que usarem a declaração pré-preenchida e optarem por receber via PIX.

- **Quem deve declarar em 2025?**

Estão obrigados a declarar os contribuintes que, em 2024:

- ✓ tiveram rendimentos tributáveis acima de R\$ 33.888,00;
- ✓ receberam rendimentos isentos ou não tributáveis acima de R\$ 200 mil;
- ✓ tiveram ganho de capital na venda de bens ou direitos;
- ✓ possuíam bens ou direitos com valor total superior a R\$ 800 mil em 31 de dezembro;
- ✓ realizaram operações em Bolsa de Valores com soma superior a R\$ 40 mil;
- ✓ obtiveram rendimentos de aplicações financeiras no exterior.

A lista acima é apenas exemplificativa, com as situações mais comuns. Para conferir todas as hipóteses previstas na legislação, [acesse o Portal da Receita Federal](#).

- **Dicas para evitar erros**

- ✓ Utilize a declaração pré-preenchida a partir de 1º de abril.
- ✓ Apenas confirme informações das quais tenha comprovação, pois a responsabilidade pelos dados prestados é sempre do contribuinte.
- ✓ Opte pelo PIX para receber a restituição com mais rapidez.
- ✓ Verifique os novos códigos de bens e direitos para preencher corretamente a declaração.
- ✓ Atualize o endereço no sistema para evitar problemas na entrega.
- ✓ Fique atento às novas regras e aos prazos para evitar multas.

O Sindiflores reúne empresários, especialista e consultores para fomentar e desenvolver o comércio varejista de flores e plantas ornamentais. Atua junto ao governo para a desburocratização e pela modernização empresarial, com propostas e soluções que possam viabilizar a vida do empreendedor. Representa 4.734 empresas, que empregam mais de 11.000 pessoas diretamente e mais de 5.000 indiretamente.

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra [CANCELAR](#)

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Telefone e Whatsapp: [\(11\) 3865-7475](tel:(11)3865-7475) E-mail: secretaria@sindiflores.com.br

<https://www.facebook.com/sindifloressp> www.sindiflores.com.br https://www.instagram.com/sindiflores_sp